



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.528, de 15 de janeiro de 2025.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2025.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024), **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024):

Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unid. Orçam.:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta/Ação:	09.002.0008.0244.0030.2110 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
Elem. Despesa:	3.33.90.48.00.00.00.00.16690001 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$	6.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	6.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, **superávit financeiro** no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, verificado ao final do exercício de 2024, Fonte: 26611080 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Superávit.

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO.		R\$	6.000,00
---	--	------------	-----------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 15/01/2025.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial
do Município
(www.passasete.rs.gov.br) em
15/01/2025.